LEI Nº 1.910/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 06.01.20.601.0088.1.167 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Inseminação Artificial, e a modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, objetivando a aquisição de 01 (um) botijão de semem para uso na inseminação artificial no rebanho bovino.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 - AGRICULTURA
20.601.0088.1.167 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Inseminação Artificial
4.4.90.00.00.00.00.80 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 - AGRICULTURA
20.1222.0021.2.023- Administração Geral dos Bens e Serv. da Agricultura
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 10 de abril de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 10 de abril de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão